



PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI, doravante denominada PMA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.360.420/0001-50, com sede na Rua Dahyr Rachid, 1245, Centro, Alambari / SP, por intermédio de Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com regime de execução de empreitada por preços unitários nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações ao início da sessão pública deste Pregão Presencial e terá início na data, horário e endereço abaixo discriminados:

DATA: 18/05/2021

HORÁRIO: 09:30 horas

ENDEREÇO: Paço Municipal Rosa Magueta Gomes, localizada na Rua Dahyr Rachid, nº 1.245, Alambari/SP.

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e material permanente destinados para a Diretoria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações mínimas constante no Termo de Referência.

1.2 Esta licitação é destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.



2 - DO PREÇO

2.1 - Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 67.415,27 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

2.2 - O valor indicado acima corresponde aos valores cadastrados no sistema do Fundo Nacional de Saúde de acordo com a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

2.3 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou que sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

2.4 - Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

3 - DOS ANEXOS DO EDITAL

3.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

- a) **ANEXO I** - Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;
- b) **ANEXO II** - Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;
- c) **ANEXO III** - Modelo de declaração de que não emprega menor;
- d) **ANEXO IV** - Termo de referência;
- e) **ANEXO V** - Modelo para apresentação da proposta comercial;
- f) **ANEXO VI** - Minuta de Contrato;
- g) **ANEXO VII** – Termo de Ciência e Notificação;
- h) **ANEXO VIII** – Modelo de Procuração / Credenciamento;

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



4.1 – Poderão participar deste Pregão empresas interessadas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam todas as exigências de habilitação.

4.2 - Será vedada a participação:

4.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

4.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Alambari, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

4.2.3 - De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

4.2.3.1 - A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

4.2.3.2 – O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

4.2.4 - Sob a forma de consórcio.

4.3 - A observância das vedações do subitem 4.2 deste Edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.4 - A simples participação da licitante neste certame implica:

4.3.1 - Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

4.3.2 - Que o prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

4.3.3 - Na aceitação de todas as condições estabelecidas na minuta de Contrato apresentada no **ANEXO VI** deste Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo,



ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.2.2 - Instrumento particular de procuração nos moldes do **Anexo VIII**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.3 – O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

5.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

5.6 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

5.7 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

5.7.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo I do



presente Edital. A referida declaração deverá estar **FORA** dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.7.2 – A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, para gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, deverá apresentar “Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte” visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI
ENVELOPE Nº 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL E DADOS DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI
ENVELOPE Nº 2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E DADOS DA PROPONENTE

6 - DA PROPOSTA - PREÇO - ENVELOPE 1

6.1 - O Anexo V – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA que acompanha este ato convocatório deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.2 - Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- c) indicação da marca/modelo do produto ofertado;
- d) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- e) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar o objeto



dentro das condições e especificações constante do Edital e seu ANEXO IV;

f) declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

6.3 - Cada concorrente deverá computar no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

6.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.6 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aquele indicado no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam.

6.7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.8 - A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2

7.1. Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

7.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;



7.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.3. Os documentos relacionados no item 7.1.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.1.2.3.1. Certidão Única (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014.

7.1.2.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

7.1.2.3.3. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante;

7.1.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.2.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata e contratos decorrentes; (LC nº 123, art. 42)



7.1.2.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput)

7.1.2.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, **para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º, com redação pela LC 147/15)

7.1.2.6.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.6.2, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

7.1.3.1.1. As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

7.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1.4.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do **Anexo III**;

7.2 - CADASTRO NO SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES DE ALAMBARI

7.2.1 - Os documentos de habilitação relacionados nos subitens 7.1.2 a 7.1.3 deste Edital poderão, no todo ou em parte, ser substituídos pelo “**Certificado de Registro Cadastral - CRC**” emitido pelo SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE ALAMBARI, desde que tal certificado se refira à linha de fornecimento compatível com o objeto licitado e esteja em vigor na data da realização deste certame, bem como os documentos a serem substituídos, ao serem apresentados para emissão do CRC tenham cumpridos todos requisitos exigidos no presente edital.



7.2.1.1 - O Certificado mencionado no subitem supra deverá ser entregue pela licitante dentro do **envelope 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**, observadas as regras constantes do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 - A licitante deverá complementar a documentação de habilitação exigida nos subitens 7.1.2 a 7.1.4 deste Edital, inserindo dentro do **envelope nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** aqueles documentos que não constarem no CRC.

7.2.3 - A entrega do Certificado indicado no subitem 7.2.1 deste Edital (CRC), não dispensa a inclusão, dentro do envelope Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, atualizado e registrado, sob pena de inabilitação da licitante.

7.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.3.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor designado no ato de sua apresentação.

7.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.3.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.1 a 7.1.4.

7.3.6. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 7.1.2.6 e seguintes deste edital.

7.3.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos *sites* dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.



**8 - DA FASE DE LANCES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS
DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 5.

8.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

8.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

8.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso do item e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

8.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

8.4.4. Cujo preço apresentar valor superior ao Preço Máximo de Aceitabilidade indicado no **Anexo IV**.

8.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço



e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.6.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

8.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2°)

8.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I)

8.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3°)

8.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III)

8.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 8.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II)

8.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por



elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º);

8.10. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

8.13. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

8.14.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 7.1.2.6 e seguintes deste edital.

8.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.14.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.15. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

8.15.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

8.16. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.



8.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – A cópia deste Edital permanecerá afixada, até o término do processo, no quadro de avisos localizado no Paço Municipal, podendo, ainda, ser adquirida no Paço Municipal, no horário de 08:00 às 16:00 horas dos dias úteis e pelo Site www.alambari.sp.gov.br.

9.1.1 - Aqueles que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se, durante todo o processo, a acompanhar as publicações referentes ao mesmo junto ao Diário Oficial do Estado, com vistas a possíveis alterações e avisos.

9.2 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial, observando-se o seguinte:

a) as dúvidas meramente procedimentais poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro, pelo telefone (15) 3274-9000, no horário de 08:00 às 16:00 horas dos dias úteis;

b) as dúvidas relativas à especificação do objeto poderão ser esclarecidas pelo e-mail licitacao@alambari.sp.gov.br;

c) as impugnações ao Edital deverão ser protocolizadas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Alambari, à Rua Dahyr Rachid, 1245, Centro, Alambari/SP, no horário de 08:00 às 16:00 horas dos dias úteis.

9.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal e imediata na própria sessão pública, com registro em ata da síntese da motivação, abrindo-se prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, a contar do fim do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da Prefeitura Municipal de Alambari;



9.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo interessado importará a decadência do direito de recurso, com adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

9.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

9.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas nos prazos previstos neste edital, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alambari, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas dos dias úteis, sob pena de configurar-se a desistência de recorrer.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o PREGOEIRO adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 – Se existir manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

11.1 – No interesse da Prefeitura Municipal de Alambari, o objeto licitado poderá ser suprimido ou aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes desta licitação, no preço global estimado de **R\$ 67.415,27 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos)**, correrão por conta de dotação orçamentária sob os números:



02.03.02.10.301.2005.2001 – 44.90.52 – Fonte 05

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 - As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Pregão Presencial como **ANEXO VI**.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura Municipal de Alambari verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

13.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

13.2.1 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

13.2.2 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Alambari, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

13.2.3 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á a Prefeitura Municipal de Alambari:

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação;
- b) a revogação da licitação (LC n° 123. art. 43, § 2°).



13.3 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13.4 - O prazo de vigência do contrato será 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado aplicando-se o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

13.5 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

13.6 - O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.3 - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- b) A partir do 30º (trigésimo) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 14.4.

14.3.1 - Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de



atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.

14.4 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

14.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à quantidade fornecida de acordo com as especificações do objeto desta licitação, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Alambari.

15.2 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.



15.3 - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 15.1, a partir da data de sua reapresentação.

15.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

15.5 - No caso de a CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IGP-M/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

15.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

15.7 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

16 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 - O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado aplicando-se o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.2 - Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da ordem de fornecimento, formalizada pelo responsável do setor de compras.

16.3 - Local de entrega: No Departamento Municipal de Saúde, situado a Rua José Wladimir Noronha de Oliveira, nº 150 Centro – Alambari/SP.

16.4 - A Contratada será responsável pelos custos de entrega dos produtos.

16.5 - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seus funcionários e preposto.

16.6 - Os produtos deverão ser entregue conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referências deste edital e será acompanhado e recebido por preposto ou comissão de fiscalização designada pela Prefeitura Municipal, ou através de terceiros, contratados especificamente para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



16.7 - No ato do recebimento, o departamento competente providenciará a conferência dos produtos entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste edital. Havendo alteração quanto às especificações, os produtos deverão ser substituídos em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

16.8 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.9 - As despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários correrão por conta da empresa adjudicatária.

16.10 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultada ao PREGOEIRO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2 - A homologação do resultado da licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

17.3 - Fica assegurado à PMA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5.1 - A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

17.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.



17.7 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

17.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMA.

17.9 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da PMA, à Rua Dahyr Rachid, 1245, Centro, Alambari/SP, telefone (15) 3274-9000, no horário de 08:00 às 16:00 horas dos dias úteis.

17.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Itapetininga/SP.

Alambari, 28 de abril de 2021.

JOÃO PAULO DANTAS PINTO
Prefeito



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO Nº 072/2021
ANEXO I DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, por intermédio de seu representante legal, a teor do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/2002, ter ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 da Prefeitura Municipal de Alambari, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo)

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO Nº 072/2021
ANEXO II DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP -

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP)**, conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 15/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Alambari, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO Nº 072/2021
ANEXO III DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021.

A empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de
dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO Nº 072/2021
ANEXO IV DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente destinados para a Diretoria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações mínimas constante no presente Termo de Referência.

2 – DOS PRODUTOS

2.1 Todos os produtos deverão ser novos, sem uso e não serem, de maneira alguma, fruto de reaproveitamento ou remanufatura;

2.2 Não serão admitidos produtos que apresentem, no momento da entrega, avarias de qualquer tipo;

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - O objeto do presente certame deverá ser entregue em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da ordem de fornecimento, formalizada pelo responsável do setor de compras.

3.2 - Local de entrega: No Departamento Municipal de Saúde, situado a Rua José Wladimir Noronha de Oliveira, nº 150 Centro – Alambari/SP.

3.3 - A Contratada será responsável pelos custos de entrega dos produtos.

3.4 - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seus funcionários e preposto.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referências deste edital e será acompanhado e recebido por preposto ou comissão de fiscalização designada pela Prefeitura Municipal, ou através de terceiros, contratados especificamente para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



3.6 - No ato do recebimento, o departamento competente providenciará a conferência dos produtos entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste edital. Havendo alteração quanto às especificações, o(s) produto(s) deverá(ão) ser substituído(s) em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

3.7 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.8 - As despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários correrão por conta da empresa adjudicatária.

3.9 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

4 – DAS QUANTIDADE E DO PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE

Item	Nomenclatura	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Máximo – R\$
01	BOMBA A VACUO ATÉ 2HP/CV	Sistema de sucção de alta potência que com motor de 1/2 HP com potência consumida com 3.520 RPM que gira uma turbina em alta rotação, através de um processo de ciclonagem com deslocamento/vazão de ar correspondente a 200 ml/min. Motor com protetor térmico, desligamento em caso de superaquecimento; eixo de aço inox, flange, rotor e tampa fabricados em bronze, regulagem de potência de sucção com registro esférico que regula a sucção conforme a necessidade, sucção de 500mm/Hg permite. Selo mecânico de vedação de alta qualidade, não permite a fuga d'água, alta resistência ao uso intensivo; consumo de água de 0,4 l/min. Cobertura acústica fabricada em chapa de aço dobrado pintada com tinta de poliuretano lisa de alto brilho proporciona redução de ruído e protege os componentes do conjunto, medindo 375 mm de comprimento, 245 mm de largura e	1	R\$ 3.421,11	R\$ 3.421,11



		378 mm de altura. Voltagem de alimentação 220 VAC e ciclagem 50/60 Hz.			
02	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	Conjunto Odontológico; Composto Por Cadeira Automática, Equipos Kart C/4 Pontas Unidade Auxiliar e Refletor ; Cadeira 3 Pos.progra.+volta Zero,apoio Cab.biartic.base Aço C/sist.de Regul.de Nivel e Antiesmagamen ;,estofam.anatom.revest.em Pvc Laminado S/costura,lavavel,cabeceira Regul.,braco Dir.movel ; Comando Eletrico C/ Acionamento No Pedal,multifunc.incorp.a Base Da Cad.aciona Movim.da Cadeira,refletor,posicao Cuspir C/agua Temp. ; Equipos Kart, Pneum.c/4terminais:2ar, 1br,1ser.trip.,mangueiras Lisas,sup.pontas Peca Unica Descontaminavel ; Sistema de Acionamento Das Pontas No Pedal de Comando,sist.progres. Acionado de Qualquer Posicao , Puxador Bilateral ; Reservatorio Transparente P/ Agua,fixo Com 750 MI Aprox., Com Sistema de Assepsia Internados Condutos de Agua e Ar ; Caixa de Comando para Instalacao Eletrica e Hidraulica Embutida Na Base Da Cadeira ; Estrutura Resistente a Desinfeccao, Formas Arredondadas C/pintura Eletrostatica e Acabento Liso ; Seringa Triplíce Com Bico Curvo Em Alumínio Anodizado C/bico Destacavel e Autoclavavel ; Sistema de Conducao e Acionamento de Agua e Ar Separados, Com Jato Definido, Formacao de Spray No Acionamento Simultaneo ; Micromotor Em Liga Al.anodizado,acoplavel Ao Equipos, Encaixe Universal Borden,sistema Intra P/ca e Peca Reta ; Potencia de 3000 a 18000 Rpm ; Contra-ângulo l,acoplavel Ao Micromotor e Peca Reta Ambos Sistema Intra, Contra Angulo 1:1, Trava de Broca Em Aço Inox ; Pecas de Baixa Rotacao Com Refrigeracao,giro 360°,acompanha Oleo P/lubrificacao ; Caneta de Ar ,	1	R\$ 8.719,47	R\$ 8.719,47



		<p>Rotacao Progressiva de 280000 a 400000 Rpm,push Botton(pb) todas as pontas destacável e autoclavavel, Spray Triplo, Encaixe Borden ; Unidade Auxiliar Acoplada a Cadeira:cuspeira C/ 2 Sugadores Sendo1 Sugador Venturi e 1 Sist. Alta Potencia ; Ductos de Agua,ar e Esgoto Acoplados Ao Corpo Rebativel No Minimo 90 Graus, Mangueira do Sugador C/engate Rapido, Fluxo de Agua Com Temporizador ; Acompanha Visor Iluminado para o Reservatorio de Agua ; Refletor Com Base Acoplavel a Cadeira Braco Duplo Articulavel, Estrutura Arredondada,pintura Lisa Resist.a Desinfeccao ; Cabecote Com Angulagem e Movimentos Livres,espelho Multifacetado, 2 Posicionadores Laterais, Protecao do Espelho Em Policarbonato ; Luminosidade 4 Intensidades de Luz de 8000 a 30.000 Lux ; Lampada Uma Lampada de Led Resfriada Atraves de Difusor de Calor Acionada No Comando Integrado a Cadeira ; Conj.odontologico de Acordo Com As Normas Abnt, Da Vigilancia Sanitaria e Registros No Ministerio Da Saude. Cadeira Em Conform.c/normas Nbr/iso ; Embalagem Em Caixas Separadas Com Protecao e Identificacao Externa ; 110/220 v Seleccionavel e 60hertz. ; Garantia Minima de 01 Ano Da Instalacao ; Garantia de Assist.tec.permanente, Pecas de Repos. Garantia de Assistencia Tecnica e Reposicao de Pecas Por 05 Anos ;</p>			
03	NO BREAK	<p>Nobreak 700 a modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída115V~. Filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start: permite que o nobreak, seja ligado na ausência de rede elétrica, Autodiagnóstico de bateria, Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak</p>	5	R\$ 1.055,00	R\$ 5.275,00



		<p>desligado, Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno, Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal, Interativo - regulação on-line, Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares), Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações, Alarme audiovisual: para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações, Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental, Porta fusível externo com unidade reserva.</p>			
04	COMPUTADOR DESKTOP	<p>Processador: -Frequência de Base: 3.60 GHz , Frequência Turbomáx: 4.20 GHz, Cache: 8MB, Velocidade Bus: 100 MHz DMI, TDP: 65W, Tópicos: 8, Cores: 4 / Disco rígido: Capacidade: 1TB, Velocidade: 7200rpm, SATA III / Memória: Tamanho: 8GB, Tipo: DDR4 / Placa mãe: Compatível com o processador que contenha as especificações abaixo / Conexões de painel traseiro: -Socket memória: DDR4, Tamanho máximo suportado: 32GB, 1 x PS2, 1 x porta D-Sub, 1 x porta HDMI, 2 x portas USB 3.0/2.0, 2 x portas USB 2.0/1.1, 1 x porta RJ-45, 3 x</p>	3	R\$ 3.655,60	R\$ 10.966,80



		conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone) / Adicionais: 1 Teclado, 1 Mouse, 1 Caixa de Som, 1 Drive ótico gravador de DVD: / Monitor: 19 polegadas LED / Sistema operacional: Windows 10 Pro / dois anos de garantia.			
05	IMPRESSORA LASER	Impressora Laser; Monocromatica ; Velocidade Minima Na Cor Preta de 18 Ppm ; Resolucao Minima Na Cor Preta 600 x 600 Dpi Ou Superior ; Memoria Minima de 8 Mb ; Interface Usb 2.0 de Alta Velocidade, Wifi 802.11 B/g ; Papeis Suportados A4, Carta, Oficio, Executivo ; Capacidade Minima Da Bandeja de Entrada de 150 Folhas ; Saida de No Minimo 10 Folhas ; Emulacao Pcl 5e, Pcl6, Postscript3, Pdf, Xps ; Sistema Operacional Suportado Windows 7, 8 e 10, de 32/64 Bit, Server 2008/200332/64 Bit, Linux, Mac Os x ; Com Drivers de Instalacao ; Com Garantia de No Minimo 12 Meses ; Balcao ; Com Manual de Operacao e Instalacao Em Portugues ; Com Toner Incluso ; Com Cabo Usb e Cabo de Forca ;	2	R\$ 2.105,38	R\$ 4.210,76
06	NOTEBOOK	Processador: Número de núcleos:2, Nº de threads: 4, Frequência baseada em processador2.50 GHz, Frequência turbo max3.10 GHz, Cache3 MB SmartCache, Velocidade do barramento4 GT/s OPI, TDP15 W, Frequência de TDP Configurável – alto2.70 GHz, TDP Configurável – alto25 W, Frequência de TDP Configurável – baixo800.00 MHz , TDP Configurável – baixo7.5 W; Sistema operacional: Windows 10 Home Single Language, 64 bits - em Português (Brasil), Memória RAM ² : 8GB, DDR4, 2400 MHz, Disco Rígido (HD) ³ :Disco rígido (HD) de 1TB (5400 RPM), Placa de vídeo ⁴ : Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics 620 (para processadores Core i5/i7), Tela ⁵ : Tela LED HD (1366 x 768) de 15.6 polegadas;Teclado: Teclado - em Português (Brasil)e teclado numérico; Unidade óptica:Sem unidade óptica; Conectividade: Placa	3	R\$ 3.701,01	R\$ 11.103,03



		de rede Wireless™ 1707 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0 (2.4 GHz, 1x1)			
07	TABLET 10 POLEGADAS	Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wifi e 4G.	12	R\$ 1.599,00	R\$ 19.188,00
08	AR-CONDICIONADO	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi Wall ; Com Capacidade de 12.000 Btu/h ; FRIO E QUENTE ; Vazao de Ar de Aproximadamente 560 M3/h ; Voltagem: 220 Volts ; Com Consumo Aproximado de 1090 w ; Com Baixo Nivel de Ruído ; Equipamento Composto de 01 Unidade Interna (evaporadora) e 01 Unidade Externa (condensadora) ; Gabinete Confeccionado Em Polipropileno Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio, Display de Led ; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Com Garantia Minima de 12 Meses ; Equipamento Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr16401 e Nbr 7256 ;	1	R\$ 1.460,37	R\$ 1.460,37
09	VENTILADOR DE PAREDE	Descrição: Tensão: 110v / 220v Potência: 110v:130W / 220v:130 W Modelo: Oscilante Grade: Pp Plástico Garantia: 1 Ano. Acompanha: Motor, Grades, Hélice, Frontal, Suporte de Parede, Kit Parafuso e Manual Medidas do produto: Altura: 50 Cm Largura: 50 Cm	4	R\$ 198,41	R\$ 793,64
10	CARRO TRANSPORTE MATERIAL	Carro de Transporte Manual; de Aço Inox ; Sem Rebarbas Ou Cantos Vivos ; para Transporte de Materiais Diversos ; Tipo Carrinho de Servicos, Multiuso ; Modelo Aberto, 2 (dois) Planos Paralelos C/ Bordas Dobradas e Protecao Lateral (gradil) ; Estrutura Tubular Barrada ; Pelo Menos 1 (uma) Alca Tubular Junto a Uma Das Laterais Superiores ; Medindo (80 x 40 x 90)cm (c x l x A) ; Capacidade Minima para 140 Kg ; Com Rodas Em Gel, Em Rodizios de No Minimo 4" de Diametro ; No Total de 4 (quatro), Sendo Todos Giratorios, Com Trava Em Pelo Menos 2 (dois) ;	1	R\$ 1.857,29	R\$ 1.857,29



11	MESA DE ESCRITORIO	em mdf 180mm a 250mm com 03 gavetas largura entre 90 cm e 110 cm, altura 74,5 a 80 cm e profundidade 60 a 70 cm.	2	R\$ 209,90	R\$ 419,80
VALOR TOTAL					R\$ 67.415,27

4.1 - O valor indicado acima corresponde aos valores cadastrados no sistema do Fundo Nacional de Saúde de acordo com a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4.2 - Caso a Administração entenda necessário, poderá solicitar a apresentação de manual, catálogo ou documento equivalente, contendo as características do produto, de modo a possibilitar a análise e atendimento às especificações constantes do Edital, devendo ser descrito em português, salvo eventuais termos ou expressões técnicas próprias. Tais documentos deverão ser apresentados pelas empresas vencedoras em até 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO Nº 072/2021
ANEXO V DO EDITAL
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

1 – OBJETO

Aquisição de equipamentos e material permanente, nas seguintes especificações e quantidades:

Item	Nomenclatura	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total – R\$
01	BOMBA A VACUO ATÉ 2HP/CV	Sistema de sucção de alta potência que com motor de 1/2 HP com potência consumida com 3.520 RPM que gira uma turbina em alta rotação, através de um processo de ciclonação com deslocamento/vazão de ar correspondente a 200 ml/min. Motor com protetor térmico, desligamento em caso de superaquecimento; eixo de aço inox, flange, rotor e tampa fabricados em bronze, regulagem de potência de sucção com registro esférico que regula a sucção conforme a necessidade, sucção de 500mm/Hg permite. Selo mecânico de vedação de alta qualidade, não permite a fuga d'água, alta resistência ao uso intensivo; consumo de água de 0,4 l/min. Cobertura acústica fabricada em chapa de aço dobrado pintada com tinta de poliuretano lisa de alto brilho proporciona redução de ruído e protege os componentes do conjunto,	1			



		medindo 375 mm de comprimento, 245 mm de largura e 378 mm de altura. Voltagem de alimentação 220 VAC e ciclagem 50/60 Hz.				
02	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	Conjunto Odontologico; Composto Por Cadeira Automatica, Equipo Kart C/4 Pontas Unidade Auxiliar e Refletor ; Cadeira 3 Pos.progra.+volta Zero,apoio Cab.biartic.base Aco C/sist.de Regul.de Nivel e Antiesmagamen ;,estofam.anatom.revest.em Pvc Laminado S/costura,lavavel,cabeceira Regul.,braco Dir.movel ; Comando Eletrico C/ Acionamento No Pedal,multifunc.incorp.a Base Da Cad.aciona Movim.da Cadeira,refletor,posicao Cuspir C/agua Temp. ; Equipo Kart, Pneum.c/4terminais:2ar, 1br,1ser.trip.,mangueiras Lisas,sup.pontas Peca Unica Descontaminavel ; Sistema de Acionamento Das Pontas No Pedal de Comando,sist.progres. Acionado de Qualquer Posicao , Puxador Bilateral ; Reservatorio Transparente P/ Agua,fixo Com 750 Ml Aprox., Com Sistema de Assepsia Internados Condutos de Agua e Ar ; Caixa de Comando para Instalacao Eletrica e Hidraulica Embutida Na Base Da Cadeira ; Estrutura Resistente a Desinfeccao, Formas Arredondadas C/pintura Eletrostatica e Acabento Liso ; Seringa Triplice Com Bico Curvo Em Aluminio Anodizado C/bico Destacavel e Autoclavavel ; Sistema de Conducao e Acionamento de Agua e Ar Separados, Com Jato Definido, Formacao de Spray No Acionamento Simultaneo ; Micromotor Em Liga Al.anodizado,acoplavel Ao Equipo, Encaixe Universal Borden,sistema	1			



		<p>Intra P/ca e Peca Reta ; Potencia de 3000 a 18000 Rpm ; Contra-ângulo l,acoplavel Ao Micromotor e Peca Reta Ambos Sistema Intra, Contra Angulo 1:1, Trava de Broca Em Aco Inox ; Pecas de Baixa Rotacao Com Refrigeracao,giro 360°,acompanha Oleo P/lubrificacao ; Caneta de Ar , Rotacao Progressiva de 280000 a 400000 Rpm,push Botton(pb) todas as pontas destacável e autoclavavel, Spray Triplo, Encaixe Borden ; Unidade Auxiliar Acoplada a Cadeira:cuspeira C/ 2 Sugadores Sendo1 Sugador Venturi e 1 Sist. Alta Potencia ; Ductos de Agua,ar e Esgoto Acoplados Ao Corpo Rebativel No Minimo 90 Graus, Mangueira do Sugador C/engate Rapido, Fluxo de Agua Com Temporizador ; Acompanha Visor Iluminado para o Reservatorio de Agua ; Refletor Com Base Acoplavel a Cadeira Braco Duplo Articulado, Estrutura Arredondada,pintura Lisa Resist.a Desinfeccao ; Cabecote Com Angulagem e Movimentos Livres,espelho Multifacetado, 2 Posicionadores Laterais, Protecao do Espelho Em Policarbonato ; Luminosidade 4 Intensidades de Luz de 8000 a 30.000 Lux ; Lampada Uma Lampada de Led Resfriada Atraves de Difusor de Calor Acionada No Comando Integrado a Cadeira ; Conj.odontologico de Acordo Com As Normas Abnt, Da Vigilancia Sanitaria e Registros No Ministerio Da Saude. Cadeira Em Conform.c/normas Nbr/iso ; Embalagem Em Caixas Separadas Com Protecao e Identificacao Externa ; 110/220 v Seleccionavel e 60hertz. ; Garantia Minima de 01 Ano Da Instalacao ; Garantia de Assist.tec.permanente, Pecas de</p>			
--	--	--	--	--	--



		Repos. Garantia de Assistencia Tecnica e Reposicao de Pecas Por 05 Anos ;				
03	NO BREAK	Nobreak 700 a modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start: permite que o nobreak, seja ligado na ausência de rede elétrica, Autodiagnóstico de bateria, Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado, Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno, Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal, Interativo - regulação on-line, Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares), Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações, Alarme audiovisual: para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da	5			



		bateria, entre outras informações, Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental, Porta fusível externo com unidade reserva.				
04	COMPUTADOR DESKTOP	Processador: -Frequência de Base: 3.60 GHz , Frequência Turbomáx: 4.20 GHz, Cache: 8MB, Velocidade Bus: 100 MHz DMI, TDP: 65W, Tópicos: 8, Cores: 4 / Disco rígido: Capacidade: 1TB, Velocidade: 7200rpm, SATA III / Memória: Tamanho: 8GB, Tipo: DDR4 / Placa mãe: Compatível com o processador que contenha as especificações abaixo / Conexões de painel traseiro: -Socket memória: DDR4, Tamanho máximo suportado: 32GB, 1 x PS2, 1 x porta D-Sub, 1 x porta HDMI, 2 x portas USB 3.0/2.0, 2 x portas USB 2.0/1.1, 1 x porta RJ-45, 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone) / Adicionais: 1 Teclado, 1 Mouse, 1 Caixa de Som, 1 Drive óptico gravador de DVD: / Monitor: 19 polegadas LED / Sistema operacional: Windows 10 Pro / dois anos de garantia.	3			
05	IMPRESSORA LASER	Impressora Laser; Monocromatica ; Velocidade Minima Na Cor Preta de 18 Ppm ; Resolucao Minima Na Cor Preta 600 x 600 Dpi Ou Superior ; Memoria Minima de 8 Mb ; Interface Usb 2.0 de Alta Velocidade, Wifi 802.11 B/g ; Papeis Suportados A4, Carta, Oficio, Executivo ; Capacidade Minima Da Bandeja de Entrada de 150 Folhas ; Saida de No Minimo 10 Folhas ; Emulacao Pcl 5e, Pcl6, Postscript3, Pdf, Xps ; Sistema Operacional Suportado Windows 7, 8 e 10, de 32/64 Bit, Server 2008/200332/64 Bit, Linux, Mac Os x ; Com Drivers de Instalacao ; Com Garantia de No Minimo 12 Meses ; Balcao ; Com Manual de Operacao e	2			



		Instalacao Em Portugues ; Com Toner Incluso ; Com Cabo Usb e Cabo de Forca ;				
06	NOTEBOOK	Processador: Número de núcleos:2, Nº de threads: 4, Frequência baseada em processador 2.50 GHz, Frequência turbo max 3.10 GHz, Cache 3 MB SmartCache, Velocidade do barramento 4 GT/s OPI, TDP 15 W, Frequência de TDP Configurável – alto 2.70 GHz, TDP Configurável – alto 25 W, Frequência de TDP Configurável – baixo 800.00 MHz , TDP Configurável – baixo 7.5 W; Sistema operacional: Windows 10 Home Single Language, 64 bits - em Português (Brasil), Memória RAM ² : 8GB, DDR4, 2400 MHz, Disco Rígido (HD) ³ : Disco rígido (HD) de 1TB (5400 RPM), Placa de vídeo ⁴ : Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics 620 (para processadores Core i5/i7), Tela ⁵ : Tela LED HD (1366 x 768) de 15.6 polegadas; Teclado: Teclado - em Português (Brasil) e teclado numérico; Unidade óptica: Sem unidade óptica; Conectividade: Placa de rede Wireless™ 1707 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0 (2.4 GHz, 1x1)	3			
07	TABLET 10 POLEGADAS	Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wifi e 4G.	12			
08	AR-CONDICIONADO	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi Wall ; Com Capacidade de 12.000 Btu/h ; FRIO E QUENTE ; Vazão de Ar de Aproximadamente 560 M3/h ; Voltagem: 220 Volts ; Com Consumo Aproximado de 1090 w ; Com Baixo Nivel de Ruído ; Equipamento	1			



		Composto de 01 Unidade Interna (evaporadora) e 01 Unidade Externa (condensadora) ; Gabinete Confeccionado Em Polipropileno Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio, Display de Led ; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Com Garantia Minima de 12 Meses ; Equipamento Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr16401 e Nbr 7256 ;				
09	VENTILADOR DE PAREDE	Descrição: Tensão: 110v / 220v Potência: 110v:130W / 220v:130 W Modelo: Oscilante Grade: Pp Plástico Garantia: 1 Ano. Acompanha: Motor, Grades, Hélice, Frontal, Suporte de Parede, Kit Parafuso e Manual Medidas do produto: Altura: 50 Cm Largura: 50 Cm	4			
10	CARRO TRANSPORTADOR DE MATERIAL	Carro de Transporte Manual; de Aço Inox ; Sem Rebarbas Ou Cantos Vivos ; para Transporte de Materiais Diversos ; Tipo Carrinho de Serviços, Multiuso ; Modelo Aberto, 2 (dois) Planos Paralelos C/ Bordas Dobradas e Proteção Lateral (gradil) ; Estrutura Tubular Barrada ; Pelo Menos 1 (uma) Alca Tubular Junto a Uma Das Laterais Superiores ; Medindo (80 x 40 x 90)cm (c x l x A) ; Capacidade Mínima para 140 Kg ; Com Rodas Em Gel, Em Rodízios de No Mínimo 4" de Diâmetro ; No Total de 4 (quatro), Sendo Todos Giratórios, Com Trava Em Pelo Menos 2 (dois) ;	1			
11	MESA DE ESCRITÓRIO	em mdf 180mm a 250mm com 03 gavetas largura entre 90 cm e 110 cm, altura 74,5 a 80 cm e profundidade 60 a 70 cm.	2			
VALOR TOTAL: R\$ (por extenso)						

Observação: Caso a Administração entenda necessário, poderá solicitar a apresentação de manual, catálogo ou documento equivalente, contendo as características do produto, de modo a possibilitar a análise e atendimento às especificações constantes do Edital,



devendo ser descrito em português, salvo eventuais termos ou expressões técnicas próprias. Tais documentos deverão ser apresentados pelas empresas vencedoras em até 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

DECLARAÇÕES

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de __ (_____) dias (mínimo de 60 dias), a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e legislação em vigor, comprometendo-me a entregar o objeto dentro das condições e especificações exigidas;

3 – Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-me a entregar os produtos e materiais no Departamento Municipal de Saúde, situado a Rua José Wladimir Noronha de Oliveira, nº 150 Centro – Alambari/SP, sem qualquer custo adicional;

4 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

5 - Declaro que o prazo de entrega dos produtos serão de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento da Prefeitura Municipal de Alambari.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura e carimbo:	



PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO Nº 072/2021
ANEXO VI DO EDITAL
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua Dahyr Rachid, 1.245, Centro, Alambari/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO PAULO DANTAS PINTO, portador do RG nº _____ inscrito no CPF nº _____, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2021.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente destinados para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações abaixo relacionadas de acordo com o Edital e o Anexo IV do Pregão Presencial nº 15/2021 bem como na proposta comercial apresentada pela Contratada, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIT.	V. TOTAL	MARCA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



2.1 - Os produtos, objeto do presente contrato, deverá ser entregue em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da ordem de fornecimento, formalizada pelo responsável do setor de compras da Prefeitura Municipal de Alambari.

2.2 - Local de entrega: No Departamento Municipal de Saúde, situado a Rua José Wladimir Noronha de Oliveira, nº 150 Centro – Alambari/SP.

2.3 - A Contratada será responsável pelos custos de entrega dos produtos.

2.4 - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos e materiais e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seus funcionários e preposto.

2.5 - Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referências do Edital do Pregão Presencial nº 15/2021 e serão acompanhados e recebidos por preposto ou comissão de fiscalização designada pela Prefeitura Municipal, ou através de terceiros, contratados especificamente para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2.6 - No ato do recebimento, o departamento competente providenciará a conferência dos produtos entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste edital. Havendo alteração quanto às especificações, o(s) produto(s) deverá(ão) ser substituído(s) em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

2.7 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.8 - As despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários correrão por conta da empresa adjudicatária.

2.9 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ (.....), considerando os valores unitários constantes da Cláusula Primeira, resultante da proposta

vencedora da licitação, na qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Prefeitura Municipal de Alambari:

02.03.02.10.301.2005.2001 – 44.90.52 – Fonte 05

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à quantidade fornecida de acordo com as especificações do objeto desta licitação, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Alambari.

5.2 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e entrega;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3 - A Contratante, no ato do pagamento efetuará a retenção dos tributos porventura devidos, inclusive INSS e IR.

5.3 - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

5.5 - No caso de a CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IGP-M/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.



5.7 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado aplicando-se o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 - São obrigações do Contratado:

- a) Responsabilizar-se pelos produtos fornecidos, que deverão estar de acordo com as condições e especificações do Edital e na proposta;
- b) Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula Segunda;
- c) Fornecer os produtos de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato;
- e) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;
- g) A Contratada deve comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução do contrato;
- h) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:



- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução contrato;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos estipulados neste Contrato;

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.2 - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- b) A partir do 30 (trigésimo) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.3.

9.2.1 - Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.

9.3 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

9.6 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.



9.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

13.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.



13.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3. A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4. Em caso de eventual irregularidade ou inexecução, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, caso este afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

13.1 - Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021, a documentação e a proposta de preços da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com o Contrato e com o Edital referido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1. Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapetininga, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ACEITAÇÃO

17.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Alambari, ____ de _____ de 2021.

PMA: _____
JOÃO PAULO DANTAS PINTO
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO Nº 072/2021
ANEXO VII DO EDITAL - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALAMBARÍ
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

PREFEITURA DE
Alambari
CIDADE NATUREZA

Setor de Licitações e Contratos

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO Nº 072/2021
ANEXO VIII DO EDITAL
MODELO DE PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº), ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021, da Prefeitura Municipal de Alambari, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame. -

..... de de 2021.

Outorgante